

Aos Senhores Proprietários de Agências Franqueadas.

Ref.: Representação dos Empregados em Agências de Correio Franqueadas.

Prezado Franqueado,

O Sindifranco não credencia, tampouco autoriza nenhum sindicato profissional ou grupamento que assim se autodenomine para a representação dos empregados em Agências de Correio Franqueadas.

Assim, caso algum sindicato informe que teria o "apoio" do Sindifranco, fica consignada desde já nossa manifestação de absoluto descrédito a manifestação dessa natureza.

Caso venha a ser molestado por alguma entidade que se julgue representante legal dos empregados, por favor entre em contato conosco através do telefone (11) 3170-3162, desta forma poderemos orientá-lo sobre os procedimentos a serem tomados.

Atenciosamente,

Samir Nakad

Presidente



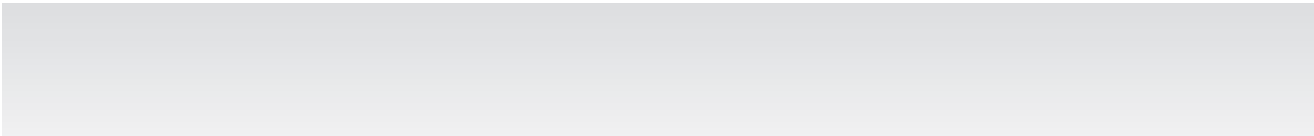
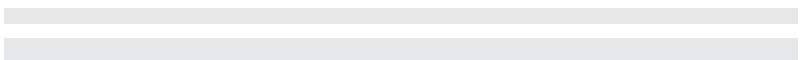
Sindifranco SP
Sindicato das Agências de Correio Franqueadas do Estado de São Paulo



Trabalho

Ministério do Trabalho e Emprego

CARTA SINDICAL PROCESSO NR 46000.007437/94, D.O.U. DE 30.06.95, SEÇÃO I, PÁG.9698



Sindifranco SP
Sindicato das Agências de Correio Franqueadas do Estado de São Paulo

Av Paulista 1765 - Cj 72 - 7º andar - Sls 727/728 - São Paulo - SP - 01311-200

Fone: (11) 3170-3162 • 3170-3129

atendimento@sindifranco.org.br

Mudou - se

Desconhecido

Recusado

Endereço Insuficiente

Não Existente nº indicado

Falecido

Ausente

Não Procurado

Informações escritas
pelo porteiro ou
Síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em:

/ /

Responsável